PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Vereador Autor Alan Mansur Pereira

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE TDAH, DISLEXIA E OUTROS TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da municipalidade, a Semana Municipal de Conscientização do TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade) Dislexia, e outros Transtornos de Aprendizagem, que deverá ser realizada na 1º semana do mês de agosto, considerando que o 1º de agosto é o dia mundial do Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade.

Parágrafo único. A Semana de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Macaé.

Art. 2º São objetivos da Semana Municipal de Conscientização do TDAH, Dislexia e outros Transtornos de Aprendizagem:

I – Promover campanhas que esclareçam o transtorno, elucidando suas causas, sintomas e formas de remediar, assim como evitar estigmatização da população acometida pelo transtorno;

II – Incentivar o tratamento com políticas elucidativas, que promovam acompanhamento médico/pedagógico aos pacientes e responsáveis.

Art. 3º O Poder Público pode firmar parcerias com empresas do setor privado, a fim de promover atividades e projetos ligados ao tema.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei mediante decreto no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2023.

ALAN MANSUR PEREIRA:10794036716

Assinado de forma digital por ALAN MANSUR PEREIRA:10794036716
Dados: 2023.05.16 18:45:35 -03'00'

VEREADOR

GABINETE DO VEREADOR ALAN MANSUR
AM
(22) 99758-0443
vereadoralanmansur

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei visa promover a conscientização sobre o diagnóstico precoce do indivíduo portador do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade, Dislexia e outros Transtornos de Aprendizagem visando buscar tratamento adequado.

Importante mencionar que pós pandemia, tanto o diagnóstico quanto o tratamento apropriado restaram prejudicados, devido às restrições suportadas, causando ainda mais retrocessos no processo de aprendizagem e na evolução pelo diagnóstico precoce.

A proposta deste projeto de lei é proporcionar conhecimento para estudantes, profissionais da educação, profissionais da área da saúde e consequentemente conscientização de toda sociedade sobre a importância do conhecimento destes diagnósticos.

Na semana Municipal de Conscientização do TDAH, Dislexia e outros Transtornos de Aprendizagem o poder público promoverá campanhas e políticas públicas que elucidam todos os transtornos e suas causas.

GABINETE DO VEREADOR ALAN MANSUR
AM
(22) 99758-0443
vereadoralanmansur